


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br


EDITAL PROGEP Nº 7/2021

19 de janeiro de 2021

Processo nº 23117.076291/2020-57

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria Progep nº 2684, de 28 de dezembro de 2020, e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.portalselecao.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 21/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.portalselecao.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para a **Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (FAEFI), Campus Educação Física, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação na **FAEFI**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Fisioterapia	Fisioterapia Musculoesquelética	01	I – Graduação em Fisioterapia, ser portador do título de doutor em Fisioterapia ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Educação Física ou Engenharias IV, conforme tabela da CAPES há, no mínimo, 2 (dois) anos; II – ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na área do processo seletivo; e III – ter produção científica relevante, nos últimos 5(cinco) anos, comprovando que publicou pelo menos 1 artigo QUALIS A da CAPES na área do Concurso.	Dedicação Exclusiva

2.1 - Disciplinas a serem ministradas: Recursos Terapêuticos Manuais, Recursos Terapêuticos Físicos, Fisioterapia aplicada a Traumatologia-ortopedia, Estágios Curriculares Obrigatórios em Fisioterapia e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas junto à Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, Unidade Acadêmica responsável pelo certame, somente pelo e-mail: faefi@ufu.br, **iniciando-se às 08:00h do dia 30 de janeiro de 2021 e encerrando-se às 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2021**. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica por meio do e-mail: faefi@ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.portalselecao.ufu.br>

3.2 - O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**, a ser pago na rede bancária até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A guia de recolhimento para o pagamento da inscrição será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

3.3 - Todas as atividades de aplicação das provas obedecerão às indicações e recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 e do Comitê de Monitoramento à COVID-19 UFU.

3.3.1. Por ocasião das provas, o candidato deverá:

- comparecer ao local de aplicação usando máscara cobrindo boca e nariz e portando máscaras reservas, para possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas;
- submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação;
- observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação;
- verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na Ficha do Candidato;
- submeter-se, após a higienização das mãos, à identificação, a ser realizada pelos fiscais, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento adequado de cerca de 2m de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes
- manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos; e
- submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

3.3.2. Além das instruções acima, deverá ser observado o seguinte:

- Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara;
- As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.
- O candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel

para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da unidade acadêmica responsável pelo processo seletivo.

- O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente.
- As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- A unidade acadêmica responsável pelo processo seletivo não fornecerá máscaras, frascos de álcool em gel ou garrafas de água aos candidatos.
- A unidade acadêmica responsável pelo processo seletivo disponibilizará frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- Cada candidato deverá levar água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente. Não serão disponibilizados bebedouros;
- Além dos casos previstos no edital e em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, será eliminado o candidato que: durante a realização das provas, descumprir as medidas de proteção constantes deste edital; ou apresentar temperatura corporal acima de 37.5º C.

3.3.3. Antes, durante e após a aplicação das provas, serão adotadas as seguintes medidas:

a) Os locais de prova (piso, mesas, maçanetas, cadeiras e outros) serão limpos com sabão ou detergente neutro, água e ação mecânica (escovar, esfregar) para remover a sujeira, detritos e outros materiais de superfícies. Após a conclusão do processo de limpeza, a desinfecção será realizada para inativar (ou seja, matar) os patógenos e outros microrganismos em superfícies. Para a desinfecção serão utilizados:

- limpeza das superfícies com sabão e água ou detergente usando ação mecânica;
- limpeza das superfícies com Hipoclorito de sódio (alvejante) na concentração de 0,1% (1.000 ppm);
- Álcool com concentração de, pelo menos, 70% para superfícies que podem ser danificadas pelo hipoclorito de sódio; e
- limpeza e desinfecção dos locais imediatamente antes do início das atividades e após a realização das provas.

b) Portas e janelas permanecerão abertas durante a aplicação das provas;

c) O lixo será retirado pelo menos duas vezes durante a realização das provas e acondicionado em recipientes e local apropriados;

d) Pisos, pias, sanitários e maçanetas serão limpos com material apropriado antes da abertura dos portões e após a finalização de cada dia de trabalho;

e) Lâmpadas permanecerão acessas para evitar o toque nos acendedores;

f) O uso dos banheiros não excederá a um 1/3 da capacidade do local, sempre utilizados em cabines alternadas;

g) Os candidatos farão higienização das mãos antes de ir ao banheiro e ao voltar para a sala com uso de álcool 70%;

h) O lixo será retirado a cada 30 min ou sempre que necessário, evitando lixeiras cheias;

i) Cartazes informativos deverão ser fixados na entrada e interior dos banheiros lembrando as normas de higiene.

j) O distanciamento mínimo entre carteiras/cadeiras dentro das salas será propiciado por meio do distanciamento lateral: diagonal; carteira sim/ carteira não; distanciamento aproximado de 2m para os candidatos.

3.3.4. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste edital e submeter-se ao detector de metais. Caso o acompanhante apresente temperatura corporal acima de 37,5

ou não cumpra as obrigações constantes neste edital, não poderá permanecer nas dependências onde se realizam as provas.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação mínima de 70 pontos;
- **Prova didática**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação mínima de 70 pontos;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	I - Pertinência temática e abordagem teórico conceitual (10 pontos). II - Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (6 pontos). III - Quantidade e o grau de detalhamento das informações (6 pontos). IV - Argumentos e discussões apresentados pelo candidato, fundamentados em autores da área (8 pontos).	30 pontos
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	I - Domínio dos padrões da língua culta, capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical (1 pontos) II - Utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto. (1 pontos) III - Domínio da língua portuguesa com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal. (1 pontos). IV - Domínio do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita. (2 pontos)	5 pontos
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	I - Exposição genérica ou abreviada, resumida do tema. (5 pontos). II - Demonstrar entendimento/investigação das estruturas básicas das informações contidas no tema. (5 pontos). III - Capacidade de análise e síntese. (10 pontos).	20 pontos
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	I - Capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área/profissão. (10 pontos). II - Articulação entre o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente. (10 pontos).	20 pontos
5	Adequação do tema ao nível proposto	Capacidade de discorrer de forma objetiva, concisa e adequada sobre o tema da prova escrita. (20 pontos).	20 pontos
6	Adequação da bibliografia utilizada	Adequação do texto ao tema da prova e à bibliografia indicada. (5 pontos).	5 pontos
Total			100

4.3 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e	I - Desenvolvimento da aula em consonância com o plano	38

	abordagem teórico conceitual	proposto. (8 pontos). II - Adequada fundamentação teórica apresentada na abordagem do tema; sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados. (12 pontos). III - Quantidade e o grau de aprofundamento das informações e dos elementos abordados. (10 pontos). IV - Serão avaliados aspectos como a capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados; aplicações e informações corretas e atualizadas. (8 pontos).	
2	Habilidade Didático-pedagógica	I - Fundamentação teórica. (10 pontos). II - Objetivos e metodologia propostos. (10 pontos). III - Seleção e utilização adequada dos recursos didáticos e das referências bibliográficas indicadas. (02 pontos).	22
3	Capacidade de Planejamento e execução	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula. (10 pontos).	10
4	Articulação e clareza de ideias durante a apresentação. Expressão oral e domínio aos padrões da língua culta.	Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que a exposição se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos da teoria. (05 pontos).	5
5	Linguagem e postura como docente	I - Motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática. (4 pontos). II - Dicção e postura; linguagem e universo vocabular. (3 pontos). III - Demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico. (3 pontos).	10
6	Adequação da bibliografia utilizada	Será avaliada a capacidade de utilização adequada da bibliografia indicada de acordo com o tema sorteado. (5 pontos).	5
7	Tempo de Apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	10
Total			100

4.4 – Análise de títulos

4.4.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes da área ou, na falta destes, de área afim, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Atuação como docente em ensino de Graduação	A comprovação consiste da cópia da carteira de trabalho, ata de posse e/ou contrato social. Anexar os documentos com as assinaturas do Coordenador de curso da graduação. No comprovante deverá constar obrigatoriamente as disciplinas ministradas nos semestres correspondentes.	0,9 ponto por semestre	9,0
2	Atuação como docente em programa de pós-graduação <i>latu sensu</i> em PPG credenciados pela CAPES (independente da IES).	A comprovação consiste da cópia da carteira de trabalho, ata de posse e/ou contrato social. Anexar os documentos com as assinaturas do Coordenador de curso da pós-graduação. No comprovante deverá constar obrigatoriamente as disciplinas ministradas nos semestres correspondentes.	0,8 pontos por semestre	8,0
3	Atuação como docente credenciado em programa de pós-graduação <i>strictu sensu</i>	A comprovação consiste da cópia da carteira de trabalho, ata de posse e/ou contrato social. Anexar os documentos com as assinaturas do Coordenador de curso da pós-graduação. No comprovante deverá constar obrigatoriamente as disciplinas ministradas nos semestres correspondentes.	1,0 pontos por semestre	10,0
4	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	A comprovação consiste de declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando os alunos orientados.	0,3 pontos por orientação	3,0
5	Orientação concluída e aprovação de relatório de Iniciação Científica	As orientações devem ser comprovadas por meio de uma declaração da Instituição de Ensino Superior ou de agências de fomento.	1,0 pontos por orientação	10,0
6	Orientação concluída de Mestrado ou Doutorado	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso de pós-graduação.	1,0 pontos por orientação	10,0
Total				50 Pontos

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação ou aceite de artigo técnico-científico em periódico indexado com corpo editorial. Para definição da categoria de artigo será considerado o QUALIS da CAPES/MEC nas áreas de avaliação da CAPES: Áreas 21.	Para comprovação, anexar cópia do artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas.	Pontos/artigo: A1 e A2 = 1,0 B1 e B2 = 0,5 B3, B4 e B5 = 0,25 C = 0,1	25,0 pontos
2	Livro publicado com corpo editorial	Para comprovação, anexar cópia da capa do livro e ficha catalográfica, constando autores e ano de publicação.	0,2 pontos por livro	2,0 pontos
3	Capítulo de livro publicado em livro com Corpo Editorial	Para comprovação, anexar cópia da capa do livro e ficha catalográfica, constando autores e ano de publicação.	0,1 pontos por capítulo	1,0 ponto
4	Publicação de trabalho completo e resumo expandido em anais de reunião científica nacional e/ou internacional	Para comprovação, anexar certificado de apresentação e cópia impressa do trabalho.	0,2 pontos por trabalho ou resumo expandido	2,0 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5	Publicação de resumo simples em anais de reunião científica nacional e/ou internacional	Para comprovação, anexar certificado de apresentação e cópia impressa do trabalho.	0,1 pontos por resumo	1,0 ponto
6	Participação em banca de qualificação de mestrado e doutorado	Para comprovar anexar cópia da carta do Programa de Pós-graduação, indicando a composição da banca, o título trabalho e o ano da defesa.	0,3 pontos por participação	3,0 pontos
7	Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso, Exceto Orientador	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso.	0,1 pontos por participação	1,0 ponto
8	Participação em banca de defesa de Pós Strictu Sensu	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso de Pós-Graduação.	0,6 pontos por participação	6,0 pontos
9	Participação em banca de defesa de Pós Lato Sensu	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso de Pós-Graduação.	0,3 pontos por participação	3,0 pontos
10	Participação em comissão organizadora de reuniões científicas e técnicas.	Anexar cópia dos certificados ou declarações da participação em comissão organizadora de reuniões científicas e técnicas, assinadas pelo coordenador da comissão organizadora ou do diretor de unidade da instituição de Ensino Superior responsável pela organização do evento.	0,2 por participação	1,0 ponto
11	Proferir Palestra, conferência, cursos (40 horas) e minicursos (20 horas)	Para comprovação, apresentar declaração emitida pela Coordenação do evento.	0,25 pontos por participação	2,5 pontos
12	Apresentação oral de Trabalho em eventos científicos nacionais/internacionais	Para comprovação, anexar certificado de apresentação do trabalho.	0,25 pontos por apresentação	2,5 pontos
Total				50 Pontos

Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

4.4.2 - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

4.4.3 - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

4.4.3.1 - **Os graus obtidos no exterior** deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) _ e a legislação pertinente e complementar.

4.4.4 - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

4.4.5 - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

4.4.6 - Cada título será pontuado uma única vez.

4.4.7 - A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU(<http://www.portalselecao.ufu.br>) a data e horário para realização de cada avaliação.

Alexandrina Alzamora

Documento assinado eletronicamente por **Alexandrina Alzamora, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 19/01/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2512643** e o código CRC **1BE4248E**.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 150233 - HC/UFU

Número do Contrato: 40/2020.
Nº Processo: 23117.069463/2019-01.

Pregão. Nº 52/2020. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFU. Contratado: 04.238.297/0001-89 - 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. Objeto: Formalizar a alteração da natureza jurídica e da sede da empresa contratada, conforme documentação anexa ao processo. Vigência: 23/07/2020 a 23/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 18/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2021).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria Progep nº 2684, de 28 de dezembro de 2020; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 23 de janeiro de 2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <https://www.portalselecao.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 7/2021	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/ Educação Física	Área: Fisioterapia Musculoesquelética	I - Graduação em Fisioterapia, ser portador do título de doutor em Fisioterapia ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Educação Física ou Engenharias IV, conforme tabela da CAPES há, no mínimo, 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na área do processo seletivo; e III - ter produção científica relevante, nos últimos 5(cinco) anos, comprovando que publicou pelo menos 1 artigo QUALIS A da CAPES na área do Concurso	1 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente online, conforme o item 3.1 do Edital Específico. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser pago na rede bancária até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A guia de recolhimento para o pagamento da inscrição será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato. A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (<https://www.portalselecao.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas. O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (<http://www.portalselecao.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

ALEXANDRINA ALZAMORA

O jornalismo brasileiro nasceu com a Gazeta do Rio de Janeiro, jornal impresso nos prelos da Imprensa Régia, hoje Imprensa Nacional.




IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

